



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 30/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezassete de dezembro de dois mil e catorze

INÍCIO: dez horas e cinco minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e dez minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a trigésima reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, extraordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a trigésima reunião de dois mil e catorze, extraordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram dez horas e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. MIES - MAPA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL EM PORTUGAL - INICIATIVA ES+:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela responsável pelo projeto MIES - Mapa de Inovação e Empreendedorismo Social, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Na referida comunicação, a responsável pelo projeto começa por informar que chegados ao final do Mapa de Inovação e Empreendedorismo Social - MIES, e uma vez concluído o processo de análise das iniciativas, por parte do Conselho Académico e Científico, um painel constituído por cinco especialistas académicos com experiência internacional de Inovação e Empreendedorismo Social, esses cinco especialistas avaliaram individualmente as iniciativas, votando o seu enquadramento de acordo com os critérios da metodologia ES+.-----

---- Acrescenta, também, que, das cerca de quatrocentas e cinquenta iniciativas analisadas, foram identificadas aproximadamente cento e vinte iniciativas que reuniram a unanimidade do Conselho Académico e Científico.-----

---- Assim, informa que o projeto da Câmara Municipal de Anadia "Leituras sem Idade" foi selecionado como ES+ (Iniciativa de Alto Potencial em Inovação e Empreendedorismo Social) e adianta que essa distinção fará com que a iniciativa da Câmara Municipal passe imediatamente a fazer parte da Rede IES, passando a ter um reconhecimento nacional e internacional pelo trabalho realizado, com oportunidades de divulgação e reconhecimento do mesmo, e terá acesso a um

networking de pares de grande qualidade e diversidade.-----

---- Aproveita, ainda, a oportunidade para dar a conhecer que terá lugar, no próximo dia vinte e um de janeiro de dois mil e quinze, na Fundação Calouste Gulbekian, o reconhecimento público de todas as iniciativas ES+ selecionadas no âmbito do projeto MIES, num evento internacional, onde será feito o reconhecimento formal, com entrega de diploma de distinção, e para convidar o/os representantes da iniciativa para estarem presentes no evento.-----

---- Por fim, informa que, no âmbito do MIES, contam lançar no mesmo dia o "Livro dos ES+", no qual irão descrever cada uma das iniciativas ES+, de acordo com a informação recolhida.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela responsável pelo projeto MIES - Mapa de Inovação e Empreendedorismo Social dando conta da seleção do projeto da Câmara Municipal de Anadia "Leituras sem Idade" como ES+ (Iniciativa de Alto Potencial em Inovação e Empreendedorismo Social).-----

---- 2. ANTÓNIO RODRIGUES PEREIRA LEITÃO - ANULAÇÃO DO PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por António Rodrigues Pereira Leitão, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- No seguimento da presença na reunião pública do Executivo Municipal, realizada no dia vinte e seis de novembro último, e da consequente apresentação nos serviços de um pedido de aquisição de uma sepultura no Cemitério de Anadia e de autorização para proceder ao pagamento em prestações, vem o munícipe António Rodrigues Pereira Leitão solicitar a anulação desse pedido, uma vez que no momento se encontra impossibilitado de dar cumprimento aos mesmos.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por António Rodrigues Pereira Leitão a solicitar a anulação do pedido de aquisição de sepultura no Cemitério de Anadia e de autorização para proceder ao pagamento em prestações.-----

---- 3. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E CATORZE (24/2014) DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE (2013/2017), DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO PASSADO DIA VINTE E DOIS DE OUTUBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para aprovação, a ata número vinte e quatro barra dois mil e catorze (24/2014) do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e dois de outubro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito, aprovar a ata número vinte e quatro barra dois mil e catorze (24/2014) do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, da reunião ordinária realizada no passado dia

vinte e dois de outubro.-----

---- 4. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE (26/2014) DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETTE (2013/2017), DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO PASSADO DIA CINCO DE NOVEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para aprovação, a ata número vinte e seis barra dois mil e catorze (26/2014) do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, da reunião extraordinária realizada no passado dia cinco de novembro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, aprovar a ata número vinte e seis barra dois mil e catorze (26/2014) do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, da reunião extraordinária realizada no passado dia cinco de novembro.-----

---- 5. INFORMAÇÃO - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E DE SECRETARIA QUE SE ENCONTRA AVARIADO E/OU DESCONTINUADO, DOS DIFERENTES SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Técnico Superior solicita autorização para proceder ao abate de um conjunto de equipamento informático e de secretaria, avariado e/ou descontinuado, que se encontra depositado em armazém e a poder ser dispensado, na medida em que está a ocupar um espaço em armazém que é designado ao acondicionamento de equipamento e consumíveis de informática destinados a assegurar o bom funcionamento dos serviços. Para o efeito, anexa à sua informação a relação do equipamento que se encontra nessas condições.-----

---- Atenta a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma, autorizar o abate do equipamento informático e de secretaria que se encontra avariado e/ou descontinuado e que consta da relação anexa à informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços das tecnologias de informação e comunicação para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO - PASSAGEM DE ANO DOIS MIL E CATORZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Com a aproximação do final do ano, e tratando-se de uma época festiva, os serviços dão a conhecer da intenção que vem sendo manifestada por alguns exploradores de estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho, que possuem horário até às duas horas (02h), de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de maio, conjugado com o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, para apresentar o pedido de prolongamento de horário de funcionamento, por mais algumas horas, com vista à comemoração da passagem do ano.-----

---- Informam, igualmente, que o n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, e com as alterações introduzidas no anexo V do Decreto-lei n.º 48/2011, de 01 de abril (republica o Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de maio), estabelece também que a Câmara Municipal pode alargar ou restringir o horário referido anteriormente, excecionalmente, desde que ouvidos os sindicatos, as associações patronais, as associações de consumidores e a junta de freguesia da área do estabelecimento e que os estabelecimentos observem os seguintes requisitos:-----

---- - Se situem em locais de atividade turística;-----

---- - Não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;-----

---- - Não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

---- Os serviços acrescentam que, no caso concreto, o referido artigo terceiro prevê também o alargamento dos limites fixados em todas as épocas do ano, ou apenas em épocas determinadas, na sua alínea b) "(...)em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem".-----

---- No que se refere ao Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, dão a conhecer que o n.º 6 do artigo 5.º diz também que "Nos períodos de Natal e Ano Novo, consultadas as Associações Empresariais e Sindicais, a Câmara Municipal poderá fixar horários especiais de abertura e encerramento, sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores".-----

---- Informam, ainda, a terminar, que para a passagem de dois mil e treze para dois mil e catorze foram ouvidas algumas Associações Empresariais e Sindicais e alguns Presidentes de Junta de Freguesia e, tendo em conta os seus pareceres, o Executivo deliberou prolongar o horário de funcionamento até às seis horas, pelo que submetem à consideração superior a melhor decisão sobre o assunto.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento, até às seis horas (06h), na noite da passagem de ano, de dois mil e catorze para dois mil e quinze, a todos os estabelecimentos que vierem a apresentar os seus pedidos, para o mesmo efeito, data e horas, nos serviços de taxas e licenças desta Câmara

Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE AVELÃS DE CIMA PELO TRANSPORTE DE ALUNOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Chefe de Divisão informa que no âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios, é da responsabilidade dos mesmos garantir o transporte dos alunos que residam a mais de três ou quatro quilómetros dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem e com refeitório.-----

---- Assim, dá a conhecer que foi solicitada a colaboração ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima, no sentido de este realizar o transporte de alunos nessas condições, tendo aquela Instituição respondido positivamente, solicitando, contudo, para o efeito, uma comparticipação mensal nos seguintes termos:-----

---- a) de quinze de setembro a vinte e três de outubro do corrente ano, no valor de novecentos e três euros e dez cêntimos por mês (€ 903,10/mês), conforme mapa identificado com o número um, anexo à presente minuta;-----

---- b) de vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze (data da abertura do Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho) a trinta de junho de dois mil e quinze, no valor de mil cento e trinta euros e oitenta cêntimos mensais (€ 1.130,80/mês), conforme mapa identificado com o número dois, também anexo à presente minuta.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, a atribuição de comparticipação financeira ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima pelo transporte de alunos, nos termos e condições apresentados na informação técnica prestada.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e, nos termos e condições indicados na informação técnica prestada, atribuir uma comparticipação financeira ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Avelãs de Cima pelo transporte de alunos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. ADENDA À PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ESCOLAR PROFESSOR DOUTOR MANUEL RODRIGUES LAPA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de adenda à proposta de atribuição do Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Precedida de informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, e no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia doze de novembro, que aprovou o regulamento da décima nona edição do "Prémio Escolar Professor Doutor Manuel Rodrigues Lapa", relativa ao ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal uma adenda à proposta então aprovada, no sentido de, relativamente ao Colégio Nossa Senhora da Assunção, e no que diz respeito ao segundo ciclo do ensino básico, serem atribuídos dois prémios, tendo em conta que, depois de esgotados todos os critérios de desempate estabelecidos no sobredito regulamento, duas alunas daquele Colégio apresentam *ex aequo* a média de classificação mais elevada em todas as disciplinas de frequência obrigatória.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, e atenta, também, a informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adenda apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A CADA UM DOS CINCO ATLETAS QUE, EM REPRESENTAÇÃO DA SELEÇÃO NACIONAL, PARTICIPARAM NO CAMPEONATO DO MUNDO DE KICKBOXING, QUE DECORREU NA CIDADE ITALIANA DE RIMINI:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de comparticipação financeira a cada um dos cinco atletas que, em representação da seleção nacional, participaram no Campeonato do Mundo de Kickboxing, que decorreu na cidade italiana de Rimini, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de agosto do presente ano, relativamente ao pedido de apoio financeiro apresentado por Paulo Manuel Ferreira dos Santos, para fazer face a despesas inerentes à participação de cinco atletas do concelho convocados para representar a seleção nacional no Campeonato do Mundo Wako de Cadetes e Juniores, a decorrer em Rimini, Itália;-----

---- Atentos os pedidos apresentados pelas atletas Patrícia Lourenço, Sara Rodrigues e Magda Ruas e pelos atletas Tiago Santos e André Santos, de acordo com a sobredita deliberação do Executivo Municipal, para atribuição de um apoio financeiro destinado a ajudar a pagar as despesas realizadas com a sua participação no Campeonato do Mundo de Kickboxing, que decorreu na cidade italiana de Rimini, no escalão de juniores, em representação da seleção nacional;-----

---- Reconhecendo o mérito das classificações e resultados desportivos alcançados pelos referidos atletas no plano internacional, que muito prestigiam o Município de Anadia;-----

---- Reconhecendo a sua ação em prol do desenvolvimento desportivo e promoção do concelho a nível nacional e internacional, nomeadamente em tão importante competição internacional;-----

---- Consideradas as atribuições do Município de Anadia, previstas, nomeadamente na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando, ainda, o previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal, que estabelece como competência da Câmara Municipal "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a atribuição de uma comparticipação no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) a cada um dos atletas acima identificados, como forma de apoiar a atividade desportiva desenvolvida pelos mesmos e de reconhecer o mérito das classificações e resultados desportivos alcançados no plano internacional, premiando, também, o seu empenhamento na competição.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, por não concordar com o procedimento utilizado para a atribuição do apoio, aprovar a mesma e, nos termos e condições propostos, atribuir uma comparticipação, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00) a cada um dos atletas identificados (Patrícia Lourenço, Sara Rodrigues e Magda Ruas e pelos atletas Tiago Santos e André Santos), como forma de apoiar a atividade desportiva desenvolvida pelos mesmos e de reconhecer o mérito das classificações e resultados desportivos alcançados no plano internacional, premiando, também, o seu empenhamento na competição.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram dez horas e dezassete minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.-----

---- **10. SEABRAS & PAIS - CONSTRUÇÕES, LDA. - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi novamente presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela entidade bancária "Caixa Geral de Depósitos" relativa à garantia bancária contratada para garantir a construção das infraestruturas do loteamento em nome de Seabras & Pais - Construções, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal, que também foi presente à reunião.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de novembro último, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu novamente à consideração do Executivo a comunicação remetida pela entidade bancária "Caixa Geral de Depósitos", relativa à garantia bancária contratada para garantir a construção das infraestruturas do loteamento em nome de Seabras & Pais - Construções, Lda., titular do processo de obras número quatrocentos e cinquenta e seis barra mil novecentos e noventa e oito (456/1998), referente ao licenciamento de operação de loteamento, sito no lugar de Póvoa do Pereiro, da freguesia de Moita, a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, devidamente instruído com o auto da vistoria entretanto realizada e a informação prestada pelo serviço de apoio jurídico, solicitados na sobredita reunião.-----

---- Atento o auto da vistoria realizada em conjunto pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, e pelo Engenheiro Licínio Alegre Ferreira da Silva, assim como a informação prestada pelo serviço de apoio jurídico, e tendo, ainda, em conta que a empresa requerente se encontra insolvente, conforme consta da certidão da Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel de Anadia, com data de dezassete de dezembro em curso, o Executivo deliberou, por unanimidade, notificar o administrador de insolvência, concedendo-lhe prazo até ao dia trinta e um de janeiro de dois mil e quinze, para, por conta da massa insolvente, ordenar a execução das obras de urbanização que se encontram por concluir, sob pena de a Câmara Municipal se ver obrigada a executar as mesmas por conta da garantia bancária, e, para dentro do mesmo prazo, diligenciar no sentido de proceder à limpeza dos lotes que se encontram sem construção.-----

---- O Executivo deliberou, também, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à

entidade bancária.-----

---- Foi ainda deliberado, por unanimidade, notificar o técnico responsável pela direção de fiscalização/técnica do loteamento urbano no sentido de esclarecer a desconformidade verificada entre o termo de responsabilidade subscrito pelo mesmo, em dezasseis de agosto de dois mil e treze, e o auto da vistoria realizada em três de dezembro em curso, ou seja, a declaração prestada de que as obras de urbanização se encontravam concluídas e o teor do auto da vistoria conjunta realizada, que informa em sentido contrário, isto é, que as mesmas se encontram por concluir.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, o Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, foi questionado relativamente à informação prestada anteriormente, tendo esclarecido que se pronunciou, na altura, apenas no que toca às obras de urbanização referentes às vias, infraestruturas de águas e esgotos.-----

---- 11. CENTRO SOCIAL E CULTURAL NOSSA SENHORA DO Ó DE AGUIM - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA RESPEITANTE AO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO MULTIUSOS - PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE (276/2012):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguilim, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo de obras a correr termos nos serviços de gestão urbanística desta Câmara Municipal.-----

---- O requerente, titular do processo de obras número duzentos e setenta e seis barra dois mil e doze (276/2012), a correr termos nos serviços de gestão urbanística da Câmara Municipal, respeitante ao licenciamento de operação urbanística referente a construção de um salão multiusos, sito em Aguilim, da freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguilim, e Óis do Bairro, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de alvará de licença respeitante ao sobredito licenciamento.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguilim, a Técnica Superior, Dr.ª Adelaide Anjos, informa que nos termos do número um, do artigo vigésimo terceiro do Regulamento de Taxas do Município de Anadia, estão isentas de pagamento de taxas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa, as instituições particulares de solidariedade social, bem como as de mera utilidade pública, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC, ao abrigo do artigo décimo do Código de IRC. Acrescenta, ainda, que, em anexo ao pedido, o requente apresenta uma declaração emitida pelo Centro Distrital de Aveiro do Instituto

da Segurança Social, I.P., na qual é declarado que o Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim está registado, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, desde dezoito de março de mil novecentos e oitenta e três, tendo adquirido a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública.-----

---- Analisado o pedido e atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o requerente Centro Social e Cultural Nossa Senhora do Ó de Aguim do pagamento das taxas municipais devidas pela emissão de alvará de licença respeitante ao licenciamento de operação urbanística referente a construção de um salão multiusos, sito em Aguim, da freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim, e Óis do Bairro, de acordo com o previsto no número um, do artigo vigésimo terceiro do Regulamento de Taxas do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 12. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de doze de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do

escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 13. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de doze de dezembro em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pedidos de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 14. TRIGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ALICE DE JESUS FERREIRA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima candidatura ao Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, residente na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia nove de abril de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e dá conta das mesmas.-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta por cento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando a situação de saúde da requerente e da sua filha e o facto de ser somente um elemento do agregado familiar a estar inserido no mercado de trabalho, e apenas em part-time, como condições que contribuem para o aumento das dificuldades socioeconómicas do agregado familiar. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **15. TRIGÉSIMA SEGUNDA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR FERNANDO ANTÓNIO SANTOS SANTIAGO - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima segunda candidatura ao Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, apresentada por Fernando António Santos Santiago, residente na Rua das Camélias, no lugar de Mata da Curia, freguesia de União das Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar do candidato não sofreram alterações significativas até ao momento.---

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima segunda candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta por cento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando a situação de saúde do requerente e o facto de a sua companheira ter um encargo mensal com a prestação do carro como condições que contribuem para o aumento das dificuldades socioeconómicas do agregado familiar. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Trigésima Segunda Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Fernando António Santos Santiago, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **16. SEXAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LUCÍLIA RODRIGUES SILVA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do

Regulamento do Fundo Social) efetuada à sexagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Lucília Rodrigues Silva Pereira, residente na Rua Vale de Mouro, no lugar e freguesia de Moita, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da reavaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia doze de novembro de dois mil e catorze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata não sofreram alterações significativas até ao momento.---

---- Perante a aprovação inicial daquela sexagésima oitava candidatura, e de acordo com o Regulamento do Fundo Social em vigor, sendo o rendimento *per capita* do agregado familiar inferior a cinquenta por cento do valor da pensão social (do regime não contributivo), a Técnica considera ser enquadrável um novo apoio no âmbito da medida Fundo Social, salientando a situação de saúde da requerente e o facto de ser apenas um elemento do agregado a estar inserido no mercado de trabalho como condições que contribuem para o aumento das dificuldades socioeconómicas do agregado familiar. Face às informações prestadas, submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, no âmbito da reavaliação efetuada à Sexagésima Oitava Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Lucília Rodrigues Silva Pereira, por mais seis meses, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e dez minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----